



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1241 Data e hora 25/08/23 09:16 Doc. Nº 75/2023
Protocolado por: Secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento

25/08/23

Ofício nº 075/2023-P



Dois Córregos, 25 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Dos recursos a que alude o presente projeto de lei, os 75 mil reais do Crédito Adicional Suplementar serão empregados para reforçar a dotação de custeio do transporte coletivo urbano, que é integralmente bancado pela prefeitura.

Já os R\$ 110.342,26 -, do Crédito Adicional Especial, mais os 30 mil reais do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados para aquisição de equipamentos para o CEMEI Professora Nardy Zanetta Barbosa, que está em fase de acabamento.

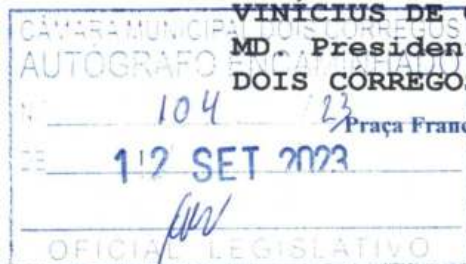
Os R\$ 110.342,26 decorrem de transferência do governo federal e os 30 mil são contrapartida da prefeitura.

Para que seja possível promover as diligências necessárias a consecução dos fins previstos, com a rapidez necessária, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD, Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154530004.2.059 - Transporte Urbano

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica.....(F.137).....R\$ 75.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.292).....R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), recursos que serão utilizados na aquisição de móveis e equipamentos para a Creche do Portal, que será classificado da seguinte forma:

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos aberto pelos artigos anteriores, correrão por conta dos seguintes:

R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por conta de parte do superávit financeiro de recursos próprios apurado em 31 de dezembro de 2022;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) com repasses a serem efetuados pelo Governo Federal através do Ministério da Educação.

Art. 4º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

